


LEI Nº 974/86

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de su
as atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA de
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de HERMILIO
BISPO LOPES e ELETA FERNANDES LOPES, a área de terreno lo
calizada em Taquara II, neste Município, com 25.000,00M² ,
limitando-se ao Norte com a Estrada de acesso à Fábrica CA
VAN, ao Sul e Leste com terrenos dos citados proprietários
e Oeste com a Estrada de acesso ao Bairro de Taquara II.
- Art. 2º - O preço de aquisição do imóvel será Cr\$ 125.000.000 (cento
e vinte e cinco milhões de cruzeiros), ocorrendo a despesa
por conta da dotação 500.540.10.58.323.1-4.1.1.0.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 27 de janeiro de 1986.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal

DC/mc

Praça Pedro Feu Rosa nº 1 - Tel.: 251-1322 - Serra - Sede - ES